

Ata 041 2020

No dia dez de maio do ano dois mil e vinte as vitórias se reuniram nas dependências da secretaria da Assistência Social. Para dar início a Presidente Nara Moron de Oliveira passou a palavra para Bemir Reusdourfer para prestação de contas dos meses de março e abril foi apresentado todos os gastos e passou para o Conselho aprovar o qual foi aprovado por unanimidade. Bemir também falou do Repasse do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS com o valor de repasse de 15.000,00 (quinze mil reais) o qual foi aprovado o termo de aduza no dia seis de abril do ano dois mil e vinte com prazo para passar ao Conselho de Assistência Social para aprovação até dia trinta de agosto de 2020 este recurso para Benefícios Eventuais, o qual foi apresentado ao Conselho o Planejamento Físico, Execução de Despesa, Financiamento, Resumo Executivo para aprovação o qual foi aprovado por este Conselho. Também foi apresentado o Termo de Acute - Emergência COVID 19 do Ministério da Cidadania, Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos termos da Portaria MC nº 369/04 MC de vinte e nove de abril de dois mil e vinte foi repassado ao Conselho que este termo tem por objetivo a formalização dos compromissos e responsabilidades decorrentes do acute referente

ao repare emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor de R\$ 41.790,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais) destinados a Equipamentos EPI e Alimentação o qual foi passado para conselho o qual foi aprovado por unanimidade. Silvana T. Welter apresentou o Plano Municipal de contingência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS o qual foi aprovado pelo conselho. Silvana T. Welter também apresentou as sugestões do Governo Estadual de orientações gerais sobre benefícios eventuais, considerando o período de enfrentamento do COVID 19. O conselho entendeu que a nossa lei está adequada sem a necessidade de regulamentar com Decreto. Também foi passado do cartão comida Boa o qual p. foi iniciado a distribuição para os beneficiários que vão receber por três meses no valor de R\$ 50 reais (cinquenta reais). Foi apresentado o Decreto que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o qual foi aprovado sem mais para tratar extraordinária esta ata em sessão extraordinária. Celso Kuster, Frederico F. Fellegini, Luciane de Souza, Silvana Welter, Jairo José Calmon, Christiane Krause, Jara Magno, Jucara B. Passera, Alessandra Ludwig, Jete R. Gomes.